



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP.: 29.843-000  
Telefax 0(xx27) 753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

**LEI Nº 524/2006**

**Dá nova denominação a Escola Municipal de Ensino Fundamental Vila Pavão, integrante da Rede de Ensino Público deste Município, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,  
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** – A Escola Municipal de Ensino Fundamental “Vila Pavão”, integrante da Rede de Ensino Público do Município de Vila Pavão, passa a ter a seguinte denominação: **“ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL “PROFESSORA ESTHER DA COSTA SANTOS”**.

**Art. 2º** – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 05 dias do mês de maio de 2006.

  
**IVAN LAUER**  
Prefeito Municipal